

Defensoria Pública do Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014
Preção Presencial nº 004/2014
Protocolo nº 13.284.179-9
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Veículos Paraná Ltda
Objeto: Locação de veículos com motorista e veículos sem motorista – UZ (dois) veículos tipo 01 (um) com motorista, 01 (um) veículo tipo 03 (três) com motorista e 01 (um) veículo tipo 04 (quatro) com motorista.
Valor Mensal Estimado: 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)
Valor Anual Estimado: 345.960,00 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 04/08/2014 a 03/08/2015
Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 Natureza 3.3.90.39.00 Rubrica 3.3.90.39.68 Fonte 100.
Curitiba, 04 de agosto de 2014
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público do Estado do Paraná em exercício

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 34619314
Documento emitido em 04/08/2014 09:47:43.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9261 | 04/08/2014 | PÁG. 3
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

to SETI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
ria de Estado da Ciência, Tecnologia e
o Araucária de Apoio ao Desenvolvimento
Paraná.
tribuições, responsabilidades e obrigações
ucária, que foi habilitada, na qualidade de
executora, a operar recursos financeiros, sob a forma de subvenção
econômica, de acordo com o previsto no Contrato n.º 05.13.0108.00,
publicado no Diário Oficial da União n.º 129, 08 de julho de 2013,
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À
SUBVENÇÃO ECONÔMICA – transferência de recursos da União à
SETI, que por meio de subcontrato transferirá à Fundação Araucária o
montante de até R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos
mil reais) em duas parcelas, destinados às empresas nacionais, para o
desenvolvimento de atividade inovadora de micro-empresas e empresas
de pequeno porte (MPEs) nacionais, nos temas prioritários indicados na
CARTA CONVITE MCTI/FINEP/Ação Transversal – Programa de Apoio
à Inovação Tecnológica em Micro-Empresas e Empresas de Pequeno
Porte – TECNOVA 01/2012, bem como nos temas indicados como
prioritários pelo Estado do Paraná, através de Ato próprio, conforme
proposta de Referência n.º 0486/12.

DO PRAZO: O presente subcontrato terá sua vigência encerrada 90 dias antes da vigência do CONTRATO celebrado entre a SETI e a FINEP, podendo ser prorrogado, alterado e rescindido, por qualquer das partes, mediante prévia notificação correspondente a 30 dias.

DA ARBITRAGEM: As partes estabelecem de comum acordo, a submissão de todos os termos contratuais do presente negócio jurídico, ao juízo administrativo.

DO FORO: As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre as partes, oriunda do presente negócio jurídico.

Curitiba, 29 de julho de 2014.

João Carlos Gomes
Secretário de Estado
SUBCONTRATANTE

Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente da Fundação Araucária
SUBCONTRATADA

José Carlos Gehr
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Araucária
SUBCONTRATADA

R\$ 408,00 - 73133/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
Protocolo: 13.222.936-5
Locador: Sergio Roberto Vieira Wosovicz
Locatária: Defensoria Pública do Estado do Paraná
Objeto: Locação de Imóvel no Município de Guaratuba, no valor mensal de R\$ 3.976,46 (três mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 238.587,60 (duzentos e trinta e oito mil reais e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para os 60 (sessenta) meses do contrato, onde será instalada a subsele da DPPR em Guaratuba. Dotação 0701.14422014.008, Sub-elemento de Despesa 3.3.90.36.10. Fonte 100. DESPACHO: Ante o exposto, com fundamento no art. 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, dispensa-se a licitação para a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Dranka, 1034, Araucária/PR.
Curitiba, 21 de Julho de 2014.
André Ribeiro Giamberardino
Defensor-Público Geral do Estado do Paraná em exercício

- 73548/2014

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI/UGF.

ERRATA DA ERRATA
Publicado a Errata, em Diário Oficial Edição nº (9258) no dia 30/07/2014

"ONDE SE LÊ"

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
CV 07/14 – Protocolo nº 13.196.126-0

AS PARTES: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO.

OBJETO: – "Impacto das intervenções suplementares no tratamento terapêutico em crianças com transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH)"

CLAUSULA SEGUNDA - DA ERRATA
II – Caberá à Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:

1. Efetuar contrapartida no montante de **R\$ 1.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais)** para execução do projeto.

"LEIA"

1. Efetuar contrapartida no montante de **R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais)** para execução do projeto.

R\$ 192,00 - 72913/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2014

DATA ASSINATURA: 31/07/2014

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir

| Município / Protocolo | Aditivo nº | Objeto do aditamento |
|-------------------------------|---------------------------------------|--|
| Prudentópolis 13.189.098-2 | 1º TA AO CV Nº 051 de 08/07/13. | Substituição do gestor municipal do ajuste e retificação da Cláusula Décima do Convênio. |
| Virmond 13.188.452-4 | 1º TA AO CV Nº 192 de 29/07/13. | Substituição do gestor municipal do ajuste e retificação da Cláusula Décima do Convênio. |

R\$ 144,00 - 73126/2014